



MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
Fone: (0xx11) 4668.9108 ou 9112 – Fax: (0xx11) 4668.9101
Email: pregao@itapecerica.sp.gov.br

À
ELDIAS COMERCIO DE UTILIDADES LTDA

Ref.: Pregão Eletrônico nº 006/2026 – Processo Administrativo nº 219/2026

Em resposta ao pedido de esclarecimento formulado por Vossa Senhoria quanto ao **Pregão Eletrônico nº 006/2026, Processo Administrativo nº 219/2026**, cujo objeto é a **Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de material esportivo e equipamentos destinado às escolinhas e academias municipais**, após análise, acerca das disposições constantes no Edital e no Anexo II – Termo de Referência, especialmente quanto à apresentação de **catálogos, folhetos, prospectos e amostras**, informamos o que segue:

Inicialmente, esclarecemos que **não há contradição entre os itens 4.1 e 4.3 do Termo de Referência**, uma vez que tais dispositivos tratam de **etapas distintas de verificação da conformidade técnica dos produtos ofertados**.

Nos termos do **item 4.1 do Termo de Referência**, todas as licitantes deverão apresentar, **juntamente com suas propostas, catálogos, folhetos, prospectos ou fichas técnicas de todos os itens**, devidamente identificados com o número do item e lote, nome da empresa licitante e número do pregão, com a finalidade de possibilitar **análise preliminar das características técnicas dos produtos ofertados**, permitindo à Administração verificar a compatibilidade das especificações com aquelas exigidas no edital.

Por sua vez, o **item 4.3 do Termo de Referência** estabelece que o **licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar no Lote 01** deverá apresentar **amostras físicas dos itens que compõem o referido lote**, no prazo de até **10 (dez) dias úteis** após a fase de lances, para fins de **verificação prática e confirmação da conformidade dos materiais com as especificações técnicas exigidas pela Administração**.

Dessa forma, os **catálogos e fichas técnicas possuem caráter informativo e servem para análise documental preliminar**, enquanto as **amostras constituem etapa complementar de avaliação técnica**, destinada à verificação material da qualidade, acabamento, resistência e demais características dos produtos, não havendo substituição entre esses instrumentos.

Jo.



MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
Fone: (0xx11) 4668.9108 ou 9112 – Fax: (0xx11) 4668.9101
Email: pregao@itapecerica.sp.gov.br

Ressalta-se que a exigência de apresentação de **amostras para verificação da conformidade do objeto licitado** encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração Pública a adotar mecanismos destinados à **comprovação da qualidade e aderência do objeto às especificações técnicas estabelecidas no edital e no termo de referência**, como forma de garantir o atendimento ao interesse público e a adequada execução contratual.

No mesmo sentido, a jurisprudência do Tribunal de Contas da União tem reconhecido a **legitimidade da exigência de amostras, provas de conceito ou demonstrações técnicas**, desde que tais exigências estejam previstas no instrumento convocatório e observem critérios de razoabilidade e proporcionalidade.

Conforme orientação do Tribunal de Contas da União - **Licitações e Contratos: Orientações e Jurisprudência do TCU**, constante no item **5.4.1.2 – Amostra e prova de conceito**, a Administração Pública pode exigir a apresentação de amostras, protótipos ou a realização de prova de conceito como mecanismo destinado a verificar a aderência do objeto ofertado às especificações técnicas estabelecidas no edital. Tal exigência é considerada legítima quando prevista no instrumento convocatório e devidamente justificada, sendo recomendável que a apresentação da amostra ocorra **preferencialmente após a fase de lances e apenas pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar**, de modo a evitar custos desnecessários aos demais participantes e preservar a competitividade do certame.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Itapeçerica da Serra, 03 de março de 2026.


EDNÉIA P. OLIVEIRA
Secretária Interina
Secretaria Municipal de Finanças